

Anúncio n.º 6928/2009**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência pessoa colectiva (requerida), n.º 433/09.7TYVNG**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 21-08-2009, às 10.08, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: JAPANTEC — Com. Assist. Máquinas Mov. Cargas, L, NIF — 505015366, Endereço: Zona Industrial da Maia, I-Sector 1-Lote 45, Gemunde, 4475-132 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Carlos Cintra Coimbra Torres, Endereço: Rua Maestro Raul Portela, 6, A, 2760-079 Caxias São administradores do devedor: José António M. Ribeiro, Endereço: Travessa Simoes de Almeida, 50 — 52, Custóias, 4460-826 Custóias — Matosinhos; Anísio Maia da Costa, Endereço: Travessa Simoes de Almeida, 50 — 52, 4460-826 Custóias — Matosinhos; Karl August Vorkauf, Endereço: Buenos Aires, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos,

5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Agosto de 2009. — O Juiz de Direito de Turno, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida.*
302223711

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 6929/2009****Processo: 115/09.0TYVNG****Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: FRICONFORTO — Instalações de Climatização, L.ª
Credor: Estado — Fazenda Pública

FRICONFORTO — Instalações de Climatização, Lda, NIF 505025205, Endereço: Alameda Nossa Senhora da Saúde, 195, Carvalhos, 4415-351 Carvalhos.

Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa falida.

Efeitos do encerramento: os previstos nos n.ºs 230.º e 233.º do CIRE.

2 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires.*

302258097

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Despacho (extracto) n.º 20669/2009**

Por despacho de 3 de Agosto de 2009, da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Maria João Coito Delgado, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor-Adjunto, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de exclusividade, precedendo concurso documental, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

4 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

202276079

Despacho (extracto) n.º 20670/2009

Por despacho de 3 de Agosto de 2009, da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Miguel Joaquim Nunes Serra, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor-Adjunto, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de exclusividade, precedendo concurso documental, com a remuneração mensal de € 3 028,14 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

4 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

202275917

Despacho (extracto) n.º 20671/2009

Por despacho de 3 de Agosto de 2009, da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

José Carlos dos Santos Pinto de Magalhães, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor-Adjunto, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de exclusividade, precedendo concurso documental, com a remuneração mensal de € 3 028,14 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

4 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

202275803

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 20672/2009**

Por despacho de 26-08-2009 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*DR.*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Foi a Doutora Maria Manuela Vivaldo Peres de Almeida dos Santos Silva, Professora Auxiliar, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Faculdade de Economia desta Universidade, contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, com início em 30-10-2009, nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do artigo 25.º do ECDU, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

202274742